



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.443/80 "

= ELEVA A DIÁRIA CONCEDIDA AO PREFEITO MUNICIPAL
PELA LEI Nº 1.400/78 =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar a diária concedida ao Prefeito Municipal para CR\$1.500,00/ (hum mil e quinhentos cruzeiros) a fim de atender às despesas com alimentação e hospedagem em viagens fora deste Município e dentro do Estado.

Art. 2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o Art. 1º da presente Lei advirão das Dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 07 de Maio de 1980.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL


OLIVEIRA FONSECA

CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 07 de Maio de 1980.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA

CHEFE DE GABINETE